



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1019/65

DELIBERAÇÃO Nº 1019, DE 12 DE MARÇO DE 1965.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica doada a Mitra Diocesana de Petrópolis, a área de terra com 1.060 m<sup>2</sup> (hum mil e sessenta metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, situada entre as ruas Alcino Guanabara, José Joaquim da Rocha e Arabutã, no Parque Felicidade, nesta cidade.

Art. 2º - A doação é feita com a finalidade da doatária construir uma Igreja Católica, às suas expensas, na referida área, e estará revogada automaticamente:

a) - se as obras não forem iniciadas dentro de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Deliberação;

b) - se, em qualquer tempo, a área ora doada for utilizada, no todo ou em parte, para outra finalidade que não a prevista neste artigo;

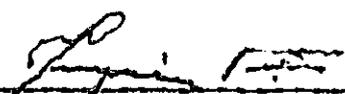
Parágrafo único - Revogada a doação, reverterá ao Patrimônio Municipal a área ora doada e as benfeitorias que nela existirem, sem qualquer onus para a Municipalidade.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, e será transcrita integralmente na Escritura de Doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARÇO

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de de 1965.

  
JOAQUIM TENÓRIO  
\* Prefeito \*